

| LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO |                                                                                                                                             | LIBERAÇÃO: 2023.09.21-0001 |                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Número processo:                           | 2023.09.21-0001                                                                                                                             | Vigência:                  | 21/09/2023 - 21/09/2025 |
| Requerente:                                | MARIA ZILMA DE SOUSA - CNPJ/CPF: ***.184.773-**                                                                                             |                            |                         |
| CNPJ/CPF:                                  | ***.184.773-**                                                                                                                              |                            |                         |
| Contato:                                   | (88) 9.9909-3336                                                                                                                            |                            |                         |
| Endereço do empreendimento:                | SÍTIO BANANEIRA, 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE                                                                            |                            |                         |
| Coordenadas:                               | Latitude: 06°47'19,46"S - Longitude: 38°40'59,55"O                                                                                          |                            |                         |
| Atividade:                                 | 01 - AGROPECUÁRIA<br>01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCRAPINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |                            |                         |
| Especificação:                             | CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE BOVINOCULTURA - PARÂMETRO 35 ANIMAIS                                                                           |                            |                         |
| Financiamento:                             | SIM                                                                                                                                         | Valor do projeto:          | 100.000,00              |
| Número do parecer:                         | 2023.09.21-0001                                                                                                                             |                            |                         |

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2023.09.21 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE BOVINOCULTURA, A SER EXERCIDA NO SÍTIO BANANEIRA, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06° 47'19,46"S E LONGITUDE 38° 40'59,55"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPALN°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

A presente licença é destinada a abertura de crédito bancário para realização da atividade 01.01. Criação de animal sem abate - Bovinocultura, com isso a obtenção de 35 animais em uma área de 6,81 ha, conforme consta no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com Registro n° CE-2305704-57EB.E555.CD10.4A0A.8450.E975.2F14.1571.

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ O órgão responsável poderá monitorar e fiscalizar o empreendimento e suas instalações nesse período de vigência.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.

*Ipauimir/CE, 21 de Setembro de 2023.*

Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental

Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipauimir

CNPJ: 07.520.141/0001-84

[www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=56aAmbiental](http://www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=56aAmbiental)



